DECISÃO

Processo Administrativo nº 199/2025
Pregão Eletrônico nº 030/2025

Considerando a análise constante do Parecer Jurídico e do Memorando nº 251/2025 emitido pela Secretaria de Administração, os quais integram o presente processo, DECIDO pelo seu **cancelamento**, pelas razões técnicas e jurídicas apresentadas nos referidos documentos.

Determino que se proceda à devida comunicação às partes interessadas, nos termos da legislação vigente.
Em seguida, encaminhe-se o processo ao Setor de Licitações para as providências cabíveis e prosseguimento do feito administrativo.

Otacílio Costa/SC, 06 de novembro de 2025.

FABIANO BALDESSAR DE SOUZA:01746893907
Assinado de forma digital por FABIANO BALDESSAR DE SOUZA:01746893907

FABIANO BALDESSAR DE SOUZA
Prefeito Municipal